



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
PODER EXECUTIVO	3
<i>DECRETOS</i>	3
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	4
<i>PORTARIAS</i>	5



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

-ESTADO DE SÃO PAULO-



COMUNICADO À POPULAÇÃO DE SÃO MANUEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL-EXERCÍCIO
2023- RESPONSÁVEL – EX-PREFEITO RICARDO SALARO NETO.

Em cumprimento ao artigo 31, §3º da Constituição Federal cc. com artigo 49 e 56, §3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 (L R F), comunicamos à população de São Manuel, que as Contas da Prefeitura Municipal de São Manuel, apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, julgadas regulares pela Câmara Municipal de São Manuel - Exercício 2.023 – Ex- Prefeito Ricardo Salaro Neto; Proc. TC nº 004508.8.23.3, em Sessão Legislativa Ordinária do dia 02 de outubro de 2024 estão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, durante todo o exercício de 2026, na Câmara Municipal de São Manuel, localizada na Rua Dr. Julio de Faria, nº 448.

São Manuel, 09 de junho de 2026

JACÓ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente



São Manuel/SP, Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - Edição 2506



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Edifício "Prof. Wilde Souza Macedo"
Rua Dr. Júlio de Faria, 448 - C.P. 92
CEP 18.650-047 - São Manuel/SP
Fone: 14 3842-3330
Site: www.camaraaomanuel.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 19/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 120/2026, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: COMERCIAL SALOMAO LTDA.

CNPJ: 45.517.083/0004-71

TOTAL: R\$ 1.363,90 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)

EMPRESA: SERGIO FERNANDO LOURENCAO LTDA

CNPJ: 02.831.222/0001-81

TOTAL: R\$ 1.042,07 (Um Mil e Quarenta e Dois Reais e Sete Centavos)

EMPRESA: SUPERMERCADO ZEBU LTDA.

CNPJ: 03.917.740/0001-85

TOTAL: R\$ 368,68 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Nos termos do Art. 75, II, Lei 14.133/2021, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

SAO MANUEL, 9 de Junho de 2026.

Jacó Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Jacó Ferreira dos Santos (325.***-60) em 09/06/2026 16:31.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.saomanuel.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260609161616181D420



São Manuel/SP, Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - Edição 2506



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

DECRETO Nº 4.454, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e dá outras providências.

Odirllei José Félix, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 4.844, de 03/06/2026, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.14.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2022.2052	516	2	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00
Total da Crédito Especial				205.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 10.373,63 (dez mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º. O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 194.626,37 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manuel, 3 de junho de 2026.

Odirllei José Félix
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente em 3 de junho de 2026.

Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki
Seção de Expediente

1



[municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br) [municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br) protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por: Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki (Senha), Odirllei José Félix (Senha), Mario Batistoto (Senha), Odirllei José Félix (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Validação de assinaturas: <https://saomanuel.sp.gov.br/assinador/verificacao.aspx?5a0ac0c7-6b7b-48ba-b646-b9e066074aa>



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - Edição 2506

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90080/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 4916/2026, que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição de lote composto por mesas e cadeiras plásticas, destinado ao Centro de Convivência do Idoso – CCI do Município de São Manuel. Data e hora da abertura da sessão pública: 23 de junho de 2026 às 08h00m através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 09 de junho de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90081/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 6019/2026, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção e transporte de veículos automotores leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas pertencentes à frota municipal, mediante utilização de veículos tipo guincho, plataforma e prancha, sendo a remuneração realizada exclusivamente por quilometragem efetivamente rodada/executada. Data e hora da abertura da sessão pública: 25 de junho de 2026 às 08h00m através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 09 de junho de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 108 DE 9 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº. 95 de 14 de maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº 5158/2026 instaurado pela Portaria nº. 81 de 27 de abril de 2026, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 26/06/2026.

São Manuel, 9 de junho de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente, em 9 de junho de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE



@municipiodesaomanuel

municipiodesaomanuel

protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por: Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Semha), ODIRLEI JOSE FELIX (Semha) nos termos da Lei 14.933/2020. Validação de assinaturas: https://saomanuel.sp.gov.br/assinador/verificacao.aspx?e23f707b-de07-4111-ad66-9e1c1c30298a